



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). WANILZA LIMA DOS SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada para aplicação de prova seletiva Licenciatura em Ciências Biológicas para o município de Novo Repartimento.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

XIII - "na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de NOVO REPARTIMENTO, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A presente Justificativa tem como propósito a contratação da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP com Dispensa de Licitação, com o objetivo da realização de Concurso Público para provimentos de cargos públicos.

AV. GIRASSOIS N 15



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A missão atribuída a Prefeitura, abrange tarefas que requerem, sistematicamente, o aporte de serviços de recursos humanos não disponíveis para o desenvolvimento dos projetos e atividades a ela inerentes gestão Pública. Neste contexto surge a necessidade premente de uma contratação de serviços, considerando a eficácia e eficiência que deve ser oferecido ao público municipal.

Opta-se pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP para a realização do Concurso em questão, por ser uma Fundação de Apoio da Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal do Sul e Sudeste do Estado do Pará (UNIFESSPA) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), conforme Portarias do MEC/MCT do Governo Federal em anexo, considerando sua ligação com o ensino e sua comprovada capacidade para atender os anseios desta Instituição de Ensino Superior, tendo a possibilidade de utilizar o corpo técnico da Universidade Federal do Pará, entidade a que apóia.

A contratação da Fundação realiza-se no sentido de executar um Processo Seletivo Público para seleção de alunos para o curso de graduação Licenciatura Ciências Biológicas ofertado pela IFPA (Instituto Federal do Pará) a ser cursado no Município, em todas as suas fases desde a publicação do Edital, como norma e lei do certame até o resultado final, responsabilizando esta Fundação inclusive pelas respostas dos recursos que porventura resultem do processo seletivo.

Sendo a FADESP uma Fundação sem fins lucrativos, regida pelo Código Civil Brasileiro e sujeita, em especial à venação do Ministério Público Estadual, detém, a priori, inquestionável reputação ético - profissional, enquadrando-se dessa forma no Art. 24, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93, sendo dispensada a licitação para sua contratação.

Ao lado disso, o Processo Seletivo Público que se objetiva a contratar a execução terá como produto um efetivo desenvolvimento institucional tendo como característica uma melhoria mensurável da eficácia e eficiência no desempenho das atividades relacionadas ao serviço público e privado de nosso Estado e para o Município de Novo Repartimento Esta ação e outras que dela advierem se consubstanciam num rol de atividades de cunho social, pois tem como objeto à melhoria qualidade de vida do cidadão, direito previsto constitucionalmente no Artigo 6º do Texto Constitucional.

AV. GIRASSOIS N 15



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Segundo seu Estatuto, tem a Fadesp os seguintes objetivos, que corroboram para a execução das tarefas a serem contratadas, quais sejam: a) Apoiar, promover e administrar a pesquisa, através da gestão de projetos de cunho científico e tecnológico, bem como promover cursos e treinamentos especializados com objetivos científicos e profissionais b) Promover e incentivar, por quaisquer formas o desenvolvimento da ciência, da tecnologia da cultura e da arte, prestando serviços técnicos remunerados à Universidade e a comunidade, segundo regulamento próprio a ser aprovado pelo seu Conselho Diretor, c) Apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições federais de ensino superior e de pesquisas científicas e tecnológica, d) Captar recursos através de prestação de serviço de consultoria, e outras atividades que si fizerem necessárias, com o objetivo de, compor equando suporte financeiro ao melhor desenvolvimento das atividades da fundação, com vistas ao apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal do Pará e de outras instituições regionais, nacionais e internacionais, e) Promover estudos sobre o estágio de pesquisa no Estado do Pará, identificando os campos prioritários para as ações de apoio, f) Conceder bolsas de estudo, em nível de graduação, pós-graduação e de pesquisa, através de fundo destinado a esse fim, segundo regulamento próprio, g) Incentivar a difusão dos resultados de pesquisas, instituir e conferir prêmios para trabalhos de natureza científica e tecnológica que contribuam para o desenvolvimento do estado do Pará e da Região Amazônica, h) Celebrar acordos, convênios e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado visando à consecução dos seus objetivos, i) Sistematizar e acompanhar a execução de convênios e contratos celebrados entre instituições públicas ou privadas, quando lhe forem delegados poderes para tal; etc..

Com esses fundamentos previstos estatutariamente, e com a capacidade técnica reconhecida da Universidade Federal do Pará, cujo corpo técnico será utilizado no certame com autorização do Reitor, considerando ainda que a FADESP, têm compromisso com o apoio à pesquisa, o ensino, e a extensão universitária, atividades inerentes da instituição que apóia, entende-se que está perfeitamente justificada a Dispensa de Licitação para a contratação.

Cabe ainda concluir pela definição da atividade de extensão, onde se situa a elaboração de concursos/processo seletivos públicos, segundo o Decreto nº 7.423/2010, que regulamenta a Lei nº 8.958/1994 a qual rege a relação das IFES e de suas Fundações de Apoio:

AV. GIRASSOIS N 15



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A extensão constitui-se em instrumento de apoio à execução de projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado, bem como ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da instituição federal de ensino superior ou de pesquisa científica e tecnológica apoiada.

Coloca-se ainda que a Fadesp ao longo dos seus 42 anos de existência, colaborou para o desenvolvimento de mais de 5.000 projetos de pesquisa, ensino e extensão, proporcionando um campo de trabalho fecundo ao aprimoramento de professores, pesquisadores e discentes, voltados à pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento regional.

Quanto à duração da contratação, salienta-se que a regra geral é o cumprimento do princípio da validade do orçamento público para se estabelecer à duração dos contratos administrativos. Todavia, a Lei n 8.666/93 admite, nos contratos de serviços de natureza contínua, que tenham a vigência em até 60 (sessenta) meses, se houver interesse da Administração, ficando, portanto a critério da Câmara Municipal de Marabá esta definição.

O contrato decorrente de dispensa de Licitação da FADESP será executado através de propostas de preços específicas já analisadas sua compatibilidade aos preços praticados no mercado, em serviços similares e de igual complexidade.

Com relação às propostas orçamentárias, objeto desta contratação direta, observa-se que além de estarem compatíveis ao preço do mercado está diretamente relacionado com o grau de dificuldade na execução dos trabalhos propostos, mormente se for levado em consideração que, em face à natureza jurídica da FADESP, entidade sem fins lucrativos, os preços ofertados não são onerados com a carga tributária usual, o que viabiliza a realização de trabalhos complexos, ligados ao ensino, a pesquisa e extensão e ao desenvolvimento institucional o que é próprio de sua missão institucional.

Isto posto, sugerimos que a maneira de contratação seja realizada de forma direta, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, enquadrando-a na forma do disposto no Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, por ser a Fundação, uma entidade voltada estatutariamente, para a pesquisa, ensino e extensão além de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



desenvolvimento institucional e, por isso mesmo, serem suas atividades institucionais de natureza técnica, científica e educativa sem fins lucrativos e que detém inquestionável reputação ético-profissional.

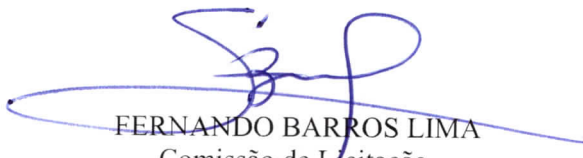
Fica patente ainda, que com relação a inquestionável reputação ético-profissional, isto pode ser comprovado pela qualidade dos serviços prestados a outros Órgãos da Administração Pública, demonstrando assim que a FADESP detém o conhecimento técnico necessário à prestação dos serviços pretendidos pela Prefeitura Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa ofertada pela empresa, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, no valor da Taxa de inscrição R\$ 80,00 (oitenta) reais por inscrição, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 29 de Setembro de 2020


FERNANDO BARROS LIMA
Comissão de Licitação
Presidente